

Artº 1 Apresentação

O Município de Sardoal, através da criação do Orçamento Participativo de Sardoal, assumiu como objetivo de gestão municipal a melhoria da qualidade da democracia, aproximando os Sardoalenses da participação cívica ativa e do seu envolvimento nas decisões que contribuem para a melhoria da sua qualidade de vida.

Com a aprovação dos seus Documentos Previsionais para o ano civil de 2024, ficou expressa a continuidade deste mecanismo de participação cívica, bem como a criação do Orçamento Participativo Jovem, adiante designado por OPJS, promovendo o alargamento deste instrumento aos jovens em idade escolar.

Para muitos dos nossos estudantes, a implementação deste Orçamento Participativo Jovem é mais uma oportunidade para participar num processo formal de apresentação e discussão de propostas de intervenção, assim como de votação, com impactos relevantes no desenvolvimento das suas competências pessoais e sociais, tornando-os cidadãos mais responsáveis, informados e participativos.

Por forma a operacionalizar o processo de apresentação, análise, votação e execução do OPJS, devem considerar-se as seguintes normas:

Artº 9 Projetos vencedores

1. Em regra, existirá apenas um projeto vencedor devidamente enquadrado numa das quatro áreas temáticas definidas no Artº 2.
2. Será considerado projeto vencedor, o que tiver maior votação, não podendo este obter uma votação inferior a 20 votos.
3. A Câmara Municipal pode considerar a implementação de dois ou mais projetos, caso se verifique que o somatório dos seus orçamentos não excede o limite da dotação global prevista para o OPJS (5 mil euros).
4. Os projetos vencedores (caso se verifique) são os que tiverem o maior número de votos.
5. Em caso de empate, será vencedor o projeto cuja proposta tenha sido apresentada pelo cidadão mais jovem.
6. O projeto vencedor será divulgado no Agrupamento de Escolas de Sardoal, na página eletrónica do Agrupamento e no site do Município.

Artº 10 Casos omissos

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Técnica, não havendo lugar a reclamação.



Mais informações em
www.cm-sardoal.pt
www.escolasardoal.com



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM SARDOAL 2024



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

SARDOAL
MUNICÍPIO

Artº 2 Áreas Temáticas

Os alunos podem apresentar projetos, que contribuam para uma melhoria pretendida na escola ou no concelho, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou considerados convenientes para melhorar o bem-estar beneficiando a comunidade escolar e/ou comunidade Sardoalense, nas seguintes áreas temáticas:

- Ambiente e Turismo;
- Educação, Cultura, Juventude E Desporto;
- Mobilidade e Segurança;
- Ação Social e Saúde;
- Outra de interesse relevante.

Artº3 Comissão técnica

1. A Comissão Técnica, composta por 3 (três) ou 5 (cinco) elementos, que acompanhará o OPJS em todas as suas fases e procedimentos, será designada pelo Presidente da Câmara Municipal, de entre os técnicos do Município com competências nas áreas temáticas enumeradas no ponto anterior.
2. Da Comissão Técnica fará também parte um elemento designado pela Diretora do Agrupamento de Escolas de Sardoal.
3. Compete à Comissão Técnica analisar todas as propostas e decidir sobre a sua exequibilidade e aceitação para votação.

Artº4 Os Proponentes

1. As propostas podem ser apresentadas por alunos do 3º Ciclo ou Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas de Sardoal.
2. As propostas podem ser apresentadas por um aluno ou por um grupo de alunos, constituído por um máximo de 5 alunos.

Artº 5 Proposta

1. A proposta do Orçamento Participativo deve ser apresentada em formulário próprio a disponibilizar no PBX do Agrupamento de Escolas de Sardoal.
2. As propostas podem ser apresentadas diretamente, no PBX na caixa colocada para o efeito, entre os dias **25 a 29 de novembro**.
3. A proposta pode conter uma imagem ilustrativa.
4. A proposta deve referir expressamente a sua exequibilidade com a dotação atribuída no âmbito do OPJS (5 mil euros), para este efeito deve ser acompanhada de um orçamento ou estimativa de custo.

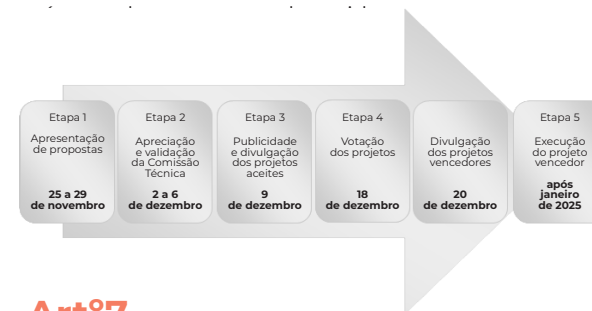
Não serão consideradas as propostas que:

- a) Configurem pedidos de apoio ou venda de serviços a entidades concretas;
- b) Excedam o montante de 5 mil euros (IVA incluído);
- c) Contrariem ou sejam incompatíveis com planos, projetos municipais e legislação em vigor;
- d) Estejam a ser executadas no âmbito do Plano Plurianual de Investimentos ou no Plano Anual de Atividades do Município de Sardoal;
- e) Sejam demasiado genéricas ou muito abrangentes, não permitindo a sua adaptação a projeto;
- f) Não sejam tecnicamente exequíveis;
- g) Sejam comissionadas por marcas registadas, abrangidas por direitos de autor ou tenham sobre si patentes registadas;
- h) Colidam com outros investimentos levados a cabo pela Câmara Municipal, temporal e espacialmente;
- i) Estejam dependentes de pareceres obrigatórios com origem em entidades externas à Câmara Municipal, não passíveis de serem obtidos até ao final do período de apreciação técnica e validação das propostas.



Artº 6 Ciclo de Deliberação

O Ciclo de deliberação do OPJS 2024 é composto pelas etapas descritas e calendarizadas na imagem seguinte, podendo vir a ser alterado em função do



Artº7 Apresentação, divulgação e debate das Propostas

1. O Agrupamento de Escolas de Sardoal assegurará o processo de divulgação e acompanhamento do OPJS junto da comunidade escolar.
2. As propostas aceites pela Comissão Técnica serão afixadas na escola e divulgadas na página eletrónica do Agrupamento e no site do Município após o dia 9 de dezembro.
3. Os proponentes poderão divulgar as suas propostas e promover debates na escola desde que não perturbem o seu normal funcionamento.

Artº 8 Votação e divulgação de resultados

1. O Agrupamento de Escolas de Sardoal assegurará o processo eleitoral para eleição do projeto vencedor.
 - a. As mesas de voto ficarão junto ao PBX do Agrupamento de Escolas de Sardoal;
 - b. A votação decorrerá entre as 9h30 e as 13h30, do dia **18 de dezembro**;
 - c. A contagem dos votos decorrerá após o encerramento da mesa eleitoral.
2. Só votam os alunos do 2º, 3º ciclo e Ensino Secundário.